

CÂMARA MUNICIPAL DE ANGELIM
ESTADO DE PERNAMBUCO
PODER LEGISLATIVO



PAUTA DA 3ª REUNIÃO DO 7º PRÍODO ORDINÁRIO DO DIA 05 DE FEVEREIRO DE 2024.

01 – BRUNO: Convido todos a ficarem de pé e, "**EXALTANDO O NOME DE DEUS, PEDINDO PROTEÇÃO DIVINA COM A PRESENÇA DA MAIORIA DOS VEREADORES. DECLARO ABERTA A PRESENTE SESSÃO ORDINÁRIA**".

ORDEM DO DIA:

02 – BRUNO: Com respaldo no Regimento Interno, submeto em discussão e votação a Ata da Sessão anterior.

03 – BRUNO: Não havendo nenhuma matéria por parte do Executivo, e do Legislativo Municipal o Projeto de Lei da Mesa Diretora da Câmara nº 02/2024, que dispõe sobre o reajuste salarial aos servidores do Poder Legislativo dos cargos comissionados e efetivo em Sete (7%) por cento, que foi encaminhado para as Comissões de Legislação, Justiça e Redação e Finanças e Orçamento, com base nos preceitos Regimentais, peço aos Relatores, Presidentes e Membros os Pareceres Verbais.

CÂMARA MUNICIPAL DE ANGELIM
ESTADO DE PERNAMBUCO
PODER LEGISLATIVO



04 – BRUNO Depois de ter recebido eletronicamente o PROCESSO TCE-PE Nº 22100570-5, Prestação de Contas – Governo - Exercício de 2021, o qual encaminho as Comissões de Legislação, Justiça e Redação e Finanças e Orçamento para no prazo Constitucional, regimental e lei orgânica, exarem os devidos pareceres competentes, indo (01) uma Cópia para as Excelências Vereadores Severino José de Oliveira – Relator, e Heráclito Lupércio Lopes de Santana – Presidente, ficando Cópia na Câmara para análise no recinto na Câmara dos demais Parlamentares Municipais e/ou de qualquer cidadão e cidadã.

05 – BRUNO: Passo para leitura o Projeto de Resolução nº 03/2024 da Mesa Diretora da Câmara municipal de Angelim, com embasamento regimentais inseridas no Inciso V do artigo – 23 ,e, artigo 32 Incisos VII e VIII da Lei Orgânica Municipal, e o que dispõe os artigos 29, V; 37,XI; e 39. § 4º da Constituição Federal, dispõe sobre os subsídios e 13º (décimo terceiro salário) dos Vereadores, para a Legislatura de 2025-2028, passando pelo crivo de análise das Comissões de Legislação, Justiça e Redação e Finanças e Orçamento, para posterior deliberação do plenário, obedecendo aos preceitos e prerrogativas previstas nas Constituições Federal e Estadual, bem como Regimento Interno e Lei Orgânica Municipal de Angelim, para discussão e votação no plenário do dia 26 de março do corrente exercício.

06 – BRUNO: Passo para leitura o Projeto de Resolução nº 04/2024 da Mesa Diretora da Câmara municipal de Angelim, com embasamento regimentais inseridas no Inciso V do artigo – 23 ,e, artigo 32 Incisos VII e VIII da Lei Orgânica Municipal, e o que dispõe os artigos 29, V; 37,XI; e 39. § 4º da Constituição Federal, dispõe sobre os subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários Municipais e Procurador- Geral de Angelim, para a Legislatura de

CÂMARA MUNICIPAL DE ANGELIM
ESTADO DE PERNAMBUCO
PODER LEGISLATIVO



2025-2028, passando pelo crivo de análise das Comissões de Legislação, Justiça e Redação e Finanças e Orçamento, para posterior deliberação do plenário, obedecendo aos preceitos e prerrogativas previstas nas Constituições Federal e Estadual, bem como Regimento e Lei Orgânica Municipal de Angelim, para discussão e votação no plenário do dia 26 de março do corrente exercício.

07 - BRUNO: Tendo matéria de minha autoria, convido sua excelência 1º Secretário Heráclito Lupércio Lopes de Santana para assumir os trabalhos da Mesa Diretora, para apresentar o Requerimento nº 01/2024, e posterior deliberação do plenário. Lupércio ao término agradece e convida o Presidente Bruno para reassumir os trabalhos da Mesa Diretora.

08 - BRUNO: Não havendo matérias do Executivo e Legislativo, com respaldo e base no Regimento Interno, passo a palavra ao Vereador:

01 _____
02 _____
03 _____
04 _____
05 _____

06 _____
07 _____
08 _____
09 _____

09 - BRUNO: Nada mais havendo a tratar, convido todos a ficarem de pé e **Exaltando o nome de DEUS**, dou por encerrada a presente sessão ordinária, marcando a próxima para o dia 26º de março de 2024, salvo convocação extraordinária.

CÂMARA MUNICIPAL DE ANGELIM
ESTADO DE PERNAMBUCO
PODER LEGISLATIVO



Bruno dos Santos Caldas
Presidente da Câmara

Rua Miguel Calado Borba – 77 Angelim-PE CEP – 55.430-000
CNPJ nº 11.240.256/0001-92 – Fone – (87) 3788-1472